



EDITAL DE RESULTADO

PARTE 02 DO AUXÍLIO TRANSPORTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE URGÊNCIA

Nº. 017/2020 – 1º SEMESTRE DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 87.300 de 29 de dezembro de 2017 torna público o resultado referente aos discentes deferidos relativo ao processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de **AUXÍLIO TRANSPORTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE URGÊNCIA – PARTE 02**, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos Campi de Santa Maria, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul, para o 1º semestre letivo de 2019, de acordo com a Ordem de Serviço 002/2020-PRAE e NOTA PÚBLICA com esclarecimentos da referida Ordem (SITE PRAE - <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>>) e conforme abaixo:

1. ALUNOS DEFERIDOS (COM CONTA CORRENTE)

MATR_BOLSISTA	VL_BOLSA
2019520021	750
201911039	1000
201712346	1000
202010621	750
201910369	1000
201521083	250
201711815	750
201620987	250
202011572	250
202011381	250
201820482	1000
201813119	750
201720908	250
201912156	250
201713808	750
201611514	250
201812780	750
202010126	750
2020510095	750
2017510111	250
201810076	500
201813224	750
202010937	250
201812833	250
201911370	250
201912226	250

201810901	250
202011450	1000
201620430	250
201810496	750
201713162	250
201820261	750
201712952	750
201920627	250
201812101	750
201812719	250
2020510058	250
201812978	750
201910202	750
202011495	1000
201721091	750
201510432	750
201620386	250
201710909	750
2020510279	750
2018520151	750
202010488	750
201810288	750
201710779	250
201911472	750
201910615	750
201811186	250
201412342	250
201910206	750
202012567	1000
201710294	250
201912174	250
2020510356	750
2016510513	250
201720418	250
202011885	250
201812095	750
201620379	750
202011692	750
201713171	250

2. ALUNOS DEFERIDOS (SEM CONTA CORRENTE)

MATR_BOLSISTA	VL_BOLSA
201920619	1000
201621154	750

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A estimativa do pagamento é de até 48h úteis, ou conforme disponibilidade financeira da UFSM;

3.2 Os Discentes contemplados deverão atentar para a guarda de Notas Fiscais e/ou recibos para possibilitar a prestação de contas em momento futuro a ser divulgado por esta pró-reitoria.

Santa Maria-RS, 02 de abril de 2020.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SUBSTITUTA